



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua “sem denominação oficial para logradouro sem saída” localizada na altura do nº 907 da Rua Aderaldino Fernandes da Silva no Bairro Vila Atlântida, neste Município, que passará a **denominar-se oficialmente Rua Joana Francisca da Costa** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 17 de março de 2023.


Aldair Fagundes Brito
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 13 de março de 2023.

Ofício 44/2023

Exmo. Senhor.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua “sem denominação oficial para logradouro sem saída” localizada na altura do nº 907 da Rua Aderaldo Fernandes da Silva no Bairro Vila Atlântida, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua Joana Francisca da Costa**?

Para facilitar localização segue em anexo mapa com indicação da referida rua.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

13/03/2023
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro
Matr 32123 - Sec. de Finanças - PMMC

Aldair Fagundes Brito
Aldair Fagundes Brito
vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 10 de março de 2023.

Excelentíssimo Sr.

ALDAIR FAGUNDES BRITO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 28/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofícios nº 41/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação para logradouro sem saída, localizado na altura do nº 907 da Rua Aderaldino Fernandes da Silva e não encontramos logradouro com a denominação de Joana Francisca da Costa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerência de Cadastro Imobiliário